

MUNICÍPIO DE ITAMOGI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)  
MINAS GERAIS  
18.241.380/0001-11  
DECRETO Nº 0000056/2023  
Data 29/08/2023

O prefeito Municipal de ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 1º da Lei Autorizativa nº 1378/2023 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial: R\$ 55.181,00 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e um reais):

| SUPLEMENTAÇÕES |                                      |                                                                                            |          |           |
|----------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Ficha          | Código                               | Descrição                                                                                  | Fonte    | Valor     |
| 0000991        | 020207.1030110012.240<br>31901100000 | Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 26010000 | 5.181,00  |
| 0000990        | 020207.1030110012.240<br>31901100000 | Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 50.000,00 |
| TOTAL:         |                                      |                                                                                            |          | 55.181,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Superávit Financeiro: R\$ 5.181,00 (cinco mil cento e oitenta e um reais )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais )

| ANULAÇÕES |                                      |                                                                                              |          |           |
|-----------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Ficha     | Código                               | Descrição                                                                                    | Fonte    | Valor     |
| 0000290   | 020207.1030110012.030<br>31901100000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 50.000,00 |
| TOTAL:    |                                      |                                                                                              |          | 50.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Pereira Dias  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 100.434.678-65

Tatiane Rosa de Medeiros  
CONTADORA  
CRC MG 120.768/O-6